



Aprovada em 28/7/06

Ley J. F. F.
Maj Brig do Ar Marcio Callafange

Clube de Aeronáutica

Norma; 032 / IVP / 2006

TÍTULO : CONTRATAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS DE REPAROS.

I – FINALIDADE

A presente norma estabelece regras e procedimentos para a contratação de obras, serviços de manutenção, aquisição e aceitação de equipamentos para a Sede Social do Clube, incluindo Hotel de Trânsito e Restaurante.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O Planejamento, a especificação de materiais, a contratação de profissionais, o acompanhamento da execução e a entrega das obras a serem realizadas na Sede Social, são da competência da Superintendência;

2 – Assim também, a adequação técnica para a compra e aceitação de doações de equipamentos elétricos, eletro-eletrônicos e outros similares será objeto de aprovação pela Superintendência;

3 – No que diz respeito aos aparelhos e materiais de informática a avaliação será da competência do Centro de Processamento de Dados do Clube;

4 – A aceitação de doação de procedência externa, implica formalização de um termo de cessão pelo doador, transferindo o bem, definitivamente, para o acervo do Clube;

5 – O material permanente decorrente de compras e doações a que se referem os itens anteriores deverá ser incluído em carga, imediatamente, através de o Departamento Patrimonial.

III – PROCEDIMENTOS

1 – Considerada a necessidade da realização de obras, aquisição de engenhos, serviços de recuperação e, ainda, oferta de equipamentos e outros materiais, o responsável pelo setor interessado proporá ao CPD ou à Superintendência a análise técnica e econômica de tais propostas;

2 – Realizadas as análises (onde deverão ser considerados: problemas administrativos, estruturais, arquitetônicos, estéticos, compatibilidades elétricas ou eletrônicas, confiabilidade e padronização de equipamentos, garantias, facilidades de aquisição e custos de componentes, etc...), o órgão interessado encaminhará a proposta à 1ª Vice Presidência para decisão final;

3 – As solicitações de serviços de reparos diversos, no que diz respeito às instalações em geral e equipamentos elétricos, eletro-eletrônicos, deverão ser feitas à Superintendência através de Ordem de Serviço, devidamente preenchidas por qualquer funcionário dos diversos setores do Clube.

IV – DISTRIBUIÇÃO

- 1 - Superintendência da Sede Social
- 2 - Hotel de Trânsito
- 2 - Restaurante
- 4 - Centro de Processamento de Dados
- 5 - Departamento Patrimonial